Considerando as eleições ocorridas em 27-02-2015, no Município de Registro, dos representantes da Sociedade Civil da Região, e

Considerando as indicações feitas pelas Secretarias de Estado que compõem o referido Grupo, pelas Prefeituras Municipais do Vale do Ribeira e a indicação feita pelo Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira-Codivar,

Resolve:

Artigo 1° - O Grupo Setorial de Coordenação do Vale do Ribeira, para o biênio de 2016-2018, será constituído pelos seguintes membros:

I - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Isadora Le Senechal Parada, portadora do RG 20.477.992-3, e Josenei Gabriel Cará, portador do RG 23.671.707-8, como titulares, e Carlos Augusto Correa Junior, portador do RG 13.775.845-5, e Mirian Ramos Gutjahr, portadora do RG 3.978.445-9, como suplentes;

II - Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Leila Tendrih, portadora do RG 3.492.245, como titular, e Ana Flávia Oliveira, portadora do RG 29.976.177-0, como suplente;

III - Da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos: Ney Akemaru Ikeda, portador do RG 7.327.417-3, como titular, e Irineu Takeshita de Oliveira, portador do RG 13.767.976-2, como suplente;

IV - Da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania: José Renato Lisboa, portador do RG 16.479.783, como titular, e Luiz Afonso B. Baeta, portador do RG 10.449.116, como suplente;

V - Da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento: Antonio Fernando Gervasio Leonardo, portador do RG 25.218.734-9, como titular, e Erval Rafael Damatto Junior, portador do RG 30.627.507-7, como suplente;

VI - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: Juliana Arnaut de Santana, portadora do RG 40.584.029-77, como titular, e Marcelo Machado, portador do RG 15.539.633, como suplente;

VII - Da Secretaria de Estado de Turismo: Ivete Terezinha de Camargo, portadora do RG 13.002.493-4, como titular, e Mauricio da Silva Petiz, portador do RG 16.668.817-4, como suplente;

VIII - Da Secretaria de Estado de Logística e Transportes: Denis Gerage Amorim, portador do RG 32.392.379-3, como titular, e Fabiana Pestana Barbosa, portadora do RG 33.536.999-6, como suplente;

IX - Dos Municípios: como titulares, Ronaldo Pereira da Silva, portador do RG 30.032.606-3, da Prefeitura Municipal de Juquiá; Argentino Ismael Ferreira, portador do RG 28.577.828-6, da Prefeitura Municipal de Eldorado; Heloisa Gonçalves Beltrame, portadora do RG 42.664.518-2, da Prefeitura Municipal de Registro; Renata Cristina de Lima, portadora do RG 42.951.865-1, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu; Elisabete Martin, portadora do RG 19.463.068, da Prefeitura Municipal de Juquitiba; Alexandre Beckedorf Colombini, portador do RG 49.520.218-6, da Prefeitura Municipal de Apiaí; Marcelo Barbosa, portador do RG 13.419.663-SSP-MT, da Prefeitura Municipal de Cajati; Jorinei José Volches, portador do RG 47.827.546-8, da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista; Argentino Ismael Ferreira, portador do RG 28.577.282-6, da Prefeitura Municipal de Eldorado, e Adilson José Costa Oliveira, portador do RG 7.695.410-9, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, como titulares, e Raul Correa Rozas, portador do RG 9.368.632, da Prefeitura Municipal de Tapiraí; Diogo Pereira da Silva, portador do RG 42.693.446-5, da Prefeitura Municipal de Iporanga; Silas de Oliveira Junior, portador do RG 24.574.550-6, da Prefeitura Municipal de Sete Barras; Michele Cristina de Oliveira, portadora do RG 48.435.845-5, da Prefeitura Municipal de Jacupiranga; Paulo Estevão Dantas Moisés, portador do RG 000602583, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra; Ananias Batista de Lima, portador do RG 17.532.516, da Prefeitura Municipal de Itaóca; Elio Raimundo Matias, portador do RG 42.257.578-1, da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo; Rafael Batista Tamanho, portador do RG 34.592.220-7, da Prefeitura de Ribeira; Diogo Pereira da Silva, portador do RG 42.693.446-5, da Prefeitura Municipal de Iporanga, e Ana Rosa Nóbrega Tamasiro, portadora do RG 19.659.027-9, da Prefeitura Municipal de Itariri, como suplentes;

X - Da Sociedade Civil - Segmento Produtivo: Sileno Fogaça, portador do RG 16.565.741-8, da Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira - ABAVAR, e Pablo de Andres Fernandez, portador do RG 8.755.704, da Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista - Amavales, como titulares, e Bruno Marcelo Macedo Kowalski, portador do RG 6.232.937-8, da Associação dos Pecuaristas do Vale do Ribeira - APECVAR, e Satiko Kitamura, portadora do RG 4.740.334-2, da Cooperativa dos Produtores Rurais de Juquitiba e Região, como suplentes;

XI - Da Sociedade Civil - Segmento Entidades de Classe: Júlio de Menezes Borges, portador do RG 11.420.406, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, como titular, e Manoel Kenji Chikaoka, portador do RG 3.896.692, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - Delegacia Municipal de Registro, como suplente;

XII - Da Sociedade Civil - Segmento Ensino e Pesquisa: Marcelo Domingos Chamma Lopes, portador do RG 13.078.183, da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, como titular, e Fábio Rodrigo de Oliveira, portador do RG 45.125.132-5, da Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas - Fundespa, como suplente;

XIII - Da Sociedade Civil - Segmento Organizações não Governamentais: Raquel Pasinato Teixeira, portadora do RG 6.822.993, do Instituto Socioambiental - ISA, e Marcelo Luiz Blanco, portador do RG 19.756.889-0, do Observatório Urbano e Ambiental das Cidades - OBURBAM, como titulares, e Roberto Ulisses Resende, portador do RG 3.736.444, da Iniciativa Verde, como suplente, e

XIV - Da Sociedade Civil - Segmento Associações, Sindicatos e Movimentos Populares: Fernando Malusardi, portador do RG 17.824.094-1, do Sindicato Rural de Juquiá; Ademir Lourenço Junior, portador do RG 18.273.626, do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente - Sintaema, e Benedito Alves da Silva, portador do RG 21.253.208, da Associação do Quilombo do Ivaporunduva, como titulares, e Jeferson Reginaldo Magario, portador do RG 26.461.684.4, do Sindicato Rural do Vale do Ribeira; Mauro Faria Vieira, portador do RG 28.913.081-5, da Associação dos Resinadores do Brasil - ARESB, e José Rodrigues da Silva, portador do RG 15.139.674-7, do Centro de Educação Cultura e Empreendedorismo – CEPCE, como suplentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 3.742/2013)

Resolução SMA - 87, de 10-11-2016

Designa o Grupo Setorial de Coordenação do Gerenciamento Costeiro do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape e Cananéia, para o biênio 2016-2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando a legislação que rege o Gerenciamento Costeiro do Estado de São Paulo, especialmente o disposto no artigo 8º da Lei Estadual 10.019, de 3 de julho de 1998, e no Decreto 47.303, de 7 de novembro de 2002, alterado pelo Decreto 57.328, de 14-09-2011;

Considerando o término do mandato referente ao biênio 2013-2015 do Grupo Setorial de Coordenação do Gerenciamento Costeiro do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape e Cananéia;

Considerando as eleições ocorridas em 19-07-2016, no Município de Cananéia, dos representantes da Sociedade Civil da Região, e

Considerando as indicações feitas pelas Prefeituras Municipais do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape e Cananéia e pelas Secretarias de Estado que compõem o referido Grupo,

Resolve:

Artigo 1° - O Grupo Setorial de Coordenação do Gerenciamento Costeiro do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape e Cananéia, para o biênio de 2016-2018, será constituído pelos seguintes membros:

I - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Isadora Le Senechal Parada, portadora do RG 20.477.992-3, e Carlos Augusto Correa Junior, portador do RG 13.775.845-5, como titulares, e Ana Eliza Baccarin Leonardo, portadora do RG 13.848.394-2, e Letícia Quito, portadora do RG 26.857.344-X, como suplentes;

II - Da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento: Edison Barbieri, portador do RG 1.054.402.761, como titular, e Antonio Eduardo Sodrzeieski, portador do RG 12.693.026-0, como suplente;

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: Juliana Arnaut de Santana, portadora do RG 40.584.029-77, como titular, e Marcelo Machado, portador do RG 15.539.633, como suplente;

IV - Da Secretaria de Estado de Logística e Transportes: Guilherme Augusto Domenichelli, portador do RG 20.338.859-8, como titular, e José Francisco Guerra da Silva, portador do RG 6.832.582, como suplente;

V - Da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos: Ney Akemaru Ikeda, portador do RG 7.327.417-3, como titular, e Irineu Takeshita de Oliveira, portador do RG 13.767.976-2, como suplente;

VI - Da Prefeitura do Município de Cananéia: Amauri Guatura, portador do RG 16.774.907, e Edson Issao Sassamoto, portador do RG 18.187.259, como titulares, e Diana Cristina Cesar da Graça, portadora do RG 30.502.998-7, e Ana Paula de Souza Maistro, portadora do RG 43.461.551-1, como suplentes;

VII - Da Prefeitura do Município de Iguape: Wander Bernardino, portador do RG 34.439.390, como titular;

VIII - Da Prefeitura do Município de Ilha Comprida: Décio José Ventura, portador do RG 8.761.433, e Roberto Nicácio da Costa, portador do RG 30.083.149-3, como titulares, e Márcio José Lucio, portador do RG 12.199.132, e Pércio Alves de Almeida, portador do RG 32.242.964-X, como suplentes;

IX - Da Sociedade Civil - Segmento Produtivo: Mariuza Figueiredo Lindenberg, portadora do RG 9.566.586-9, da Associação Paulista do Setor Produtivo do Clarias Gariepinus - APACLA, e Pablo de Andres Fernandez, portador do RG 8.755.704, da Associação dos Mineradores de Areia - Amavales, como titulares, e Ismael Coelho, portador do RG 16.061.633-5, do Sindicato dos Armadores de Pesca - Sapesp, e Sileno Fogaça, portador do RG 16.565.741-8, da Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira - ABAVAR, como suplentes;

X - Da Sociedade Civil - Segmento Ensino, Pesquisa e entidades de classe: Marília Cunha Lignon, portadora do RG 07.789.745-2, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, como titular, e José Roberto Sato, portador do RG 4.702.359-4, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira - AEA-VR, como suplente;

XI - Da Sociedade Civil - Segmento Socioambiental: Fábio Rodrigo de Oliveira, portador do RG 45.125.132-5, da Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas - FUNDESPA, Marina Viana, portadora do RG 26.821.205-3, do Instituto Bio Austral - BioAustral, como titulares, e Marcelo Luiz Blanco, portador do RG 19.756.889, do Observatório Urbano e Ambiental das Cidades - OBURBAM, e Daniela Ferro de Godoy, portadora do RG 32.374.534-9, do Instituto de Pesquisas Cananeia - IpeC, como suplentes, e

XII - Da Sociedade Civil - Segmento Social: Rafael Ribeiro Chaves, portador do RG 13.213.014-2, da Colônia de Pescadores Z-7, como titular, e Wagner Robinson Klimke, portador do RG 19.294.309, da Colônia de Pescadores Z-9, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 766/2013)

Resolução SMA - 88, de 10-11-2016

Designa o Grupo Setorial de Coordenação do Gerenciamento Costeiro da Baixada Santista, para o biênio 2016-2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando a legislação que rege o Gerenciamento Costeiro do Estado de São Paulo, especialmente o disposto no artigo 8º da Lei Estadual 10.019, de 3 de julho de 1998, e no Decreto 47.303, de 7 de novembro de 2002, alterado pelo Decreto 57.328, de 14-09-2011;

Considerando o término do mandato referente ao biênio 2013-2015 do Grupo Setorial de Coordenação da Baixada Santista;

Considerando as eleições ocorridas em 24-09-2016, no Município de Santos, dos representantes da sociedade civil dos Municípios da Região; e

Considerando as indicações feitas pelas Prefeituras Municipais da Baixada Santista e pelas Secretarias de Estado que compõem o referido Grupo,

Resolve:

Artigo 1º - O Grupo Setorial de Coordenação da Baixada Santista, para o biênio de 2016-2018, será constituído pelos seguintes membros:

I - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Eduardo Trani, portador do RG 5.906.933, e Maria Emília Botelho, portadora do RG 4.940.350-3, como titulares, e Lafaiete Alarcon da Silva, portador do RG 17.953.872-X, e Ricardo Bussotti Nogueira, portador do RG 25.947.563-4, como suplentes;

II - Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Carmen Célia Granziera Miyake, portadora do RG 3.370.376, como titular, e Manuela Santos Nunes de Carmo, portadora do RG 32.719.470-4, como suplente;

III - Da Secretaria de Estado de Energia e Mineração: Marco Antonio Castello Branco, portador do RG 2.877.377, como titular, e Ubirajara Sampaio de Campos, portador do RG 4.439.510-3, como suplente;

IV - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: Francisco Emilio Baccaro Nigro, portador do RG 3.370.948-8, como titular, e José Pedro Fittipaldi, portador do RG 26.239.348-7, como suplente;

V - Da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento: Sérgio Luiz dos Santos Tutui, portador do RG 18.399.718-9, como titular, e Thais Moron Machado, portadora do RG 18.108.314, como suplente;

VI - Da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos: Fernando Luiz Cordeiro, portador do RG 3.606.348-4, como titular, e Maria Wanda Iório, portadora do RG 5.621.774-2, como suplente;

VII - Da Secretaria de Estado de Logística e Transportes: Dimer Fattori Neto, portador do RG 9.149.722-X, como titular, e Fernando Rodrigues Meletti, portador do RG 11.846.471, como suplente;

VIII - Da Secretaria de Estado de Turismo: Maurício da Silva Petiz, portador do RG 16.668.817-4, como titular, e Ivete Terezinha de Camargo, portadora do RG 13.002.493-4, como suplente;

IX - Da Prefeitura do Município de Cubatão: Cleiton Jordão Santos, portador do RG 34.448.599-7, como titular, e Maria Helena Pereira de Sá, portadora do RG 22.776.513, como suplente;

X - Da Prefeitura do Município de Guarujá: Lúcia Helena da Silva, portadora do RG 046.088.748-37, como titular, e Gabriela Neves Gallo, portador do RG 19.890.341-8, como suplente;

XI - Da Prefeitura do Município de Itanhaém: Rosana Filippini Bifulco Oliveira, portadora do RG 9.074.133-X, como titular, e Eloisa Claudia Mota, portadora do RG 19.658.492-9, como suplente;

XII - Da Prefeitura do Município de Praia Grande: Eliana Cristina Jerônimo Ferreira, portadora do RG 20.130.929-4, como titular, e Paulo Eduardo dos Santos Martins, portador do RG 12.119.697, como suplente;

XIII - Da Prefeitura do Município de Santos: Débora Blanco Bastos Dias, portadora do RG 7.137.206-4, como titular, e José Eduardo Lopes, portador do RG 7.753.662, como suplente;

XIV - Da Prefeitura do Município de Mongaguá: Rogerio Donatti de Souza, portador do RG 32.948.256-7, como titular, e Ubiraci Loureiro Sarzedas, portador do RG 17.823.871-5, como suplente;

XV - Da Prefeitura do Município de Bertioga: Marisa Roitman, portadora do RG 16.247.413-1, como titular, e Nelson Antonio Portéro Junior, portador do RG 5.065.115.8, como suplente;

XVI - Da Prefeitura do Município de Peruíbe: Viviana Alves da Fonseca, portadora do RG 14.756.543-1, como titular, e Aurélio Fierro, portador do RG 059.354.84-5, como suplente;

XVII - Da Prefeitura do Município de São Vicente: Luciano Teixeira Penna, portador do RG 21.824.766-7, como titular, e Joanete Maria do Nascimento, portadora do RG 27.346.408-5, como suplente;

XVIII - Da Sociedade Civil - Entidades Ambientalistas: Carlos Antonio de Araújo, portador do RG 18.996.616-6, da Associação Beneficente dos Catadores de Material Reciclável da Baixada Santista, como titular, e Sebastião Ribeiro do Nascimento, portador do RG 21.782.703, da Associação de Educação Ambiental "Cubatão de Bem com o Mangue", como suplente;

XIX - Da Sociedade Civil - Entidades Comunitárias: Zulma dos Santos, portadora do RG 18.059.407, da Associação Teto, e Chão da Baixada Santista, e Celso Garagnani, portador do RG 4.584.998-5, da Rotary Club de Cubatão, como titulares, e Ivan, portador do RG 21.747.257-6, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão, e Carlos Meschini, portador do RG 13.883.984, do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, como suplentes;

XX - Da Sociedade Civil - Entidades Patronais: Thais Carezato de Oliveira Markevich, portadora do RG 13.898.145, do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP Santos, e Gustavo Zagatto Fernandez, portador do RG 14.547.403-3, da Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista - ASSECOB, como titulares, e Ricardo Duarte Barreto, portador do RG 16.414.836-X, do Centro de Integração e Desenvolvimento Empresarial da Baixada Santista - CIDE-BS, e Ricardo Beschizza, portador do RG 6.576.494-8, do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SindusCon, como suplentes;

XXI - Da Sociedade Civil - Entidades dos Profissionais Liberais: Paulo Roberto Maria Velzi, do RG 6.894.321, da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga, como titular, e Domingos Mariotti Tringali, portador do RG 5.955.700, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, como suplente;

XXII - Da Sociedade Civil - Entidade das Universidades: Davis Gruber Sansolo, portador do RG 7.734.416, da Universidade Estadual Paulista - Instituto de Biociências UNESP/Campus do Litoral Paulista, e Cléber Ferrão Corrêa, portador do RG 23.930.374-X, da Sociedade Visconde de São Leopoldo - UNISANTOS, como titulares, e Alexandra Franciscatto Penteado Sampaio, portadora do RG 19.149.540, do Instituto Superior de Educação Santa Cecília - UNISANTA, e Flavia Maria Barros de Oliveira Câmara, portadora do RG 24.821.602-8, do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP Cubatão, como suplentes, e

XXIII - Sociedade Civil - Entidade dos Sindicatos: Elias Rodrigues Ferreira, portador do RG 3.463.449, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Fertilizantes de Cubatão, Santos, São Vicente, Guarujá, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá e Itanhaém - SINDQUIM, como titular, e Luciano Valadares, portador do RG 7.587.174-9, da Sociedade Brasileira de Equilíbrio Noocrático - Equinócio, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 1.826/2013)

Resolução SMA - 89, de 10-11-2016

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural "Alto do Deco" localizada no Município de São José dos Campos/SP

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando o Decreto Estadual 51.150, de 03-10-2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN no Estado de São Paulo, e a Portaria 037/2006, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22-02-2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes no processo FF 1419/2015, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Alto do Deco",

Resolve:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada "Alto do Deco", encerrando a área de 67,0292 hectares, localizada no Município de São José dos Campos, de propriedade de Antonio Carlos de Carvalho Braga, inserida no imóvel registrado na matrícula 118.450, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Alto do Deco" tem seus limites descritos conforme levantamento constante no Anexo desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Alto do Deco" será administrada pelo proprietário do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, e no Decreto Estadual 51.150, de 03-10-2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, o proprietário será convocado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Registro de Imóveis Competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5° - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Alto do Deco" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei 9.605, de 12-02-1998, e no Decreto Federal 6.514, de 22-07-2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF 1419/2015)

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Alto do Deco"

Proprietário: Antonio Carlos de Carvalho Braga

Propriedade: Fazenda da Serra

Município: São José dos Campos

Matrícula: 118.450

Comarca: São José dos Campos - UF: SP

Área da RPPN: 67,0292 hectares

Código do Incra: 635.197.009.512-7

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BTI-M-4077, de coordenadas N 7.469.796,56m e e 398.437,42m; cerca; deste, segue confrontando com Walter Cerigatto Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°23'05" e 81,66 m até o vértice BTH-V-0008, de coordenadas N 7.469.718,31m e e 398.460,77m; 136°19'54" e 67,55 m até o vértice BTH-V-0009, de coordenadas N 7.469.669,45m e e 398.507,41m; 172°27'27" e 163,26 m até o vértice BTH-V-0010, de coordenadas N 7.469.507,60m e e 398.528,84m; 156°28'35" e 514,90 m até o vértice BTH-V-0011, de coordenadas N 7.469.035,49m e e 398.734,35m; 161°50'00" e 24,99 m até o vértice BTH-V-0012, de coordenadas N 7.469.011,75m e e 398.742,14m; 158°46'15" e 15,24 m até o vértice BTH-V-0013, de coordenadas N 7.468.997,54m e e 398.747,66m; 159°48'32" e 642,24 m até o vértice BTH-M-0250, de coordenadas N 7.468.394,77m e e 398.969,33m; cerca; deste, segue confrontando com Mandala Empreendimentos e Participações S\C Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°08'52" e 168,25 m até o vértice BTH-M-0251, de coordenadas N 7.468.237,54m e e 399.029,22m; 157°38'51" e 143,81 m até o vértice BTH-M-0252, de coordenadas N 7.468.104,54m e e 399.083,91m; 119°04'31" e 99,86 m até o vértice BTH-M-0253, de coordenadas N 7.468.056,01m e e 399.171,19m; 123°45'09" e 104,16 m até o vértice BTH-M-0254, de coordenadas N 7.467.998,14m e e 399.257,79m; cerca; deste, segue confrontando com linha limite da mata interna a Fazenda Da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°47'39" e 36,10 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.467.999,90m e e 399.221,73m; 325°31'11" e 10,46 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.468.008,52m e e 399.215,81m; 315°00'00" e 9,16 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.468.015,00m e e 399.209,33m; 237°37'29" e 17,41 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.468.005,68m e e 399.194,63m; 152°03'28" e 9,30 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.467.997,46m e e 399.198,99m; 122°39'12" e 11,34 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.467.991,34m e e 399.208,54m; 180°00'00" e 10,85 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.467.980,49m e e 399.208,54m; 259°33'20" e 16,88 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.467.977,43m e e 399.191,94m; 285°35'13" e 10,76 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.467.980,32m e e 399.181,58m; 306°16'09" e 4,01 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.467.982,69m e e 399.178,35m; 229°19'59" e 24,61 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.467.966,65m e e 399.159,68m; 199°59'50" e 3,48 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.467.963,38m e e 399.158,49m; 187°31'19" e 16,12 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.467.947,40m e e 399.156,38m; 200°30'19" e 17,16 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.467.931,33m e e 399.150,37m; 143°19'32" e 5,86 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.467.926,63m e e 399.153,87m; 258°39'34" e 3,66 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.467.925,91m e e 399.150,28m; 283°56'47" e 18,55 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.467.930,38m e e 399.132,28m; 292°47'41" e 21,42 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.467.938,68m e e 399.112,53m; 244°15'13" e 32,55 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.467.924,54m e e 399.083,21m; 211°24'53" e 20,05 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.467.907,43m e e 399.072,76m; 278°35'29" e 31,26 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.467.912,10m e e 399.041,85m; 293°20'53" e 23,67 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.467.921,48m e e 399.020,12m; 285°20'01" e 37,82 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.467.931,48m e e 398.983,65m; 251°20'55" e 24,26 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.467.923,72m e e 398.960,66m; 204°55'07" e 58,05 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.467.871,07m e e 398.936,20m; 148°50'49" e 48,31 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.467.829,73m e e 398.961,19m; 133°37'54" e 26,06 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.467.811,75m e e 398.980,05m; 143°41'53" e 19,17 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.467.796,30m e e 398.991,40m; 163°07'17" e 13,16 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.467.783,71m e e 398.995,22m; 291°25'57" e 86,23 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.467.815,22m e e 398.914,95m; 1°43'34" e 56,77 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.467.871,96m e e 398.916,66m; 275°33'33" e 23,33 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.467.874,22m e e 398.893,44m; 242°31'07" e 55,93 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.467.848,41m e e 398.843,82m; 162°39'51" e 77,32 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.467.774,60m e e 398.866,86m; 235°43'26" e 38,23 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.467.753,07m e e 398.835,27m; corrego; deste, segue confrontando com Evandro de Oliveira Carneiro Tuy, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°24'14" e 26,13 m até o vértice BTH-P-0086, de coordenadas N 7.467.777,98m e e 398.827,37m; 327°49'03" e 41,12 m até o vértice BTH-P-0087, de coordenadas N 7.467.812,78m e e 398.805,47m; 3°18'15" e 19,43 m até o vértice BTH-P-0088, de coordenadas N 7.467.832,18m e e 398.806,59m; 340°46'55" e 107,12 m até o vértice BTH-P-0089, de coordenadas N 7.467.933,33m e e 398.771,33m; 308°34'29" e 116,90 m até o vértice BTH-P-0090, de coordenadas N 7.468.006,22m e e 398.679,94m; 348°12'12" e 47,79 m até o vértice BTH-P-0091, de coordenadas N 7.468.053,00m e e 398.670,17m; 305°26'12" e 19,11 m até o vértice BTH-P-0092, de coordenadas N 7.468.064,08m e e 398.654,60m; 344°01'52" e 69,97 m até o vértice BTH-P-0093, de coordenadas N 7.468.131,35m e e 398.635,35m; 268°19'31" e 15,06 m até o vértice BTH-P-0094, de coordenadas N 7.468.130,91m e e 398.620,30m; 334°40'38" e 212,24 m até o vértice BTH-P-0095, de coordenadas N 7.468.322,76m e e 398.529,52m; 315°17'55" e 29,85 m até o vértice BTH-P-0096, de coordenadas N 7.468.343,98m e e 398.508,52m; 334°35'37" e 51,53 m até o vértice BTH-P-0097, de coordenadas N 7.468.390,53m e e 398.486,41m; 355°06'42" e 27,11 m até o vértice BTH-P-0098, de coordenadas N 7.468.417,54m e e 398.484,10m; 18°08'00" e 19,21 m até o vértice BTH-P-0099, de coordenadas N 7.468.435,80m e e 398.490,08m; 327°28'39" e 22,32 m até o vértice BTH-P-0100, de coordenadas N 7.468.454,62m e e 398.478,08m; 11°19'55" e 10,23 m até o vértice BTH-P-0101, de coordenadas N 7.468.464,65m e e 398.480,09m; 343°48'36" e 49,57 m até o vértice BTH-P-0102, de coordenadas N 7.468.512,25m e e 398.466,27m; 2°48'15" e 33,93 m até o vértice BTH-P-0103, de coordenadas N 7.468.546,14m e e 398.467,93m; 353°26'33" e 131,26 m até o vértice BTH-P-0104, de coordenadas N 7.468.676,54m e e 398.452,94m; 6°21'24" e 76,86 m até o vértice BTH-P-0105, de coordenadas N 7.468.752,93m e e 398.461,45m; 349°01'54" e 280,03 m até o vértice BTH-P-0106, de coordenadas N 7.469.027,84m e e 398.408,17m; 336°45'26" e 42,67 m até o vértice BTH-P-0107, de coordenadas N 7.469.067,05m e e 398.391,33m; 11°45'09" e 65,00 m até o vértice BTH-P-0108, de coordenadas N 7.469.130,69m e e 398.404,57m; 329°50'20" e 127,70 m até o vértice BTH-P-0109, de coordenadas N 7.469.241,10m e e 398.340,41m; 347°30'04" e 152,06 m até o vértice BTH-P-0110, de coordenadas N 7.469.389,56m e e 398.307,50m; 9°00'10" e 116,63 m até o vértice BTH-P-0111, de coordenadas N 7.469.504,75m e e 398.325,75m; 359°51'29" e 80,79 m até o vértice BTH-P-0112, de coordenadas N 7.469.585,54m e e 398.325,55m; 5°42'06" e 77,00 m até o vértice BTH-P-0113, de coordenadas N 7.469.662,16m e e 398.333,20m; 5°41'30" e 69,77 m até o vértice BTI-V-0573, de coordenadas N 7.469.731,59m e e 398.340,12m; cerca; deste, segue confrontando com Cia Melhoramentos de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°16'04" e 117,00 m até o vértice BTI-M-4077, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e e m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.